



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 061/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DO
SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO MANUEL FERNANDES
TORRÃO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais a média aritmética do servidor público efetivo **MANUEL FERNANDES TORRÃO**, cargo de Nível Superior (Licenciatura Plena), qual seja: Professor I - História, matrícula n° 3171-2, lotado na Secretaria de Educação do Município de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 060/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 003784/2020, em R\$ 2.013,32 (dois mil e treze reais e trinta e dois centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Artigo 40, §1º, I, da CRFB/88 c/c artigos 78, 80 e 81, inciso IV da Lei Complementar de n° 1.228/2017.	R\$ 2.013,32
Total		R\$ 2.013,32

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos **retroagidos a data do laudo pericial datado em 13/10/2020**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de dezembro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, n° 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br